

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 08/2025**

Partes: MARIANA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.009.867/0001-98 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica voltada exclusivamente à Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: MARIANA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.009.867/0001-98, Av Francisco Mota, 4222, Casa P1, 14, Sala A, Rincão, Mossoró/RN.

VALOR.....: previsão do valor mensal é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO.....: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal...: art. 74, III, alíneas c) e f) da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de licitação

INEXIGIBILIDADE 08/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação fundamentada no 74, III, alíneas c) e f) , da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do MARIANA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.009.867/0001-98 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica voltada exclusivamente à Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 03 de novembro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

AREIA BRANCA - RN, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 37636275

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 51414341

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
TERMO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, III, alíneas c) e f), da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica voltada exclusivamente à Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, III, alíneas c) e f), da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Inexigibilidade de licitação neste caso deriva da inviabilidade de competição, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal, no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da necessidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado MARIANA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.009.867/0001-98, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Areia Branca/RN, 21 de outubro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 14502180

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO

DO VENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81. CONTRATADO(A): JOSENILDO FELIX DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.239.769/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de ar condicionado para atendimento às necessidades da Câmara Municipal da Caiçara do Rio do VentoRN

VALOR: Importância Global de R\$ 9.159,00 (Nove mil, cento e cinquenta e nove reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: Francisco Daniel Vieira Faustino/Presidente/Pela Contratante e Josenildo Felix da Silva/Pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 13804425

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

PORTARIA Nº 156/2025

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.***.***-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar de reuniões no Centro Administrativo do Estado, na Diretoria da FECAM e na Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com saída prevista para o dia 14 de novembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 05105811

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor WATEZER RANGEL DA CAMARA, portador do CPF nº 011.***.***-69, ocupante do cargo de Agente de Contratação, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar de reuniões no Centro Administrativo do Estado, na Diretoria da FECAM e na Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com saída prevista para o dia 14 de novembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de novembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 42583832

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 157/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANDERSON BARBOSA BEZERRA PEREIRA, portador do CPF nº 105.***.***-96, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar de reuniões no Centro Administrativo do Estado, na Diretoria da FECAM e na Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com saída prevista para o dia 14 de novembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de novembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 03201650

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

DISPENSA Nº 044/2025

OBJETO: Aquisição de pneus destinados ao veículo modelo Pulse, utilizado pela Câmara Municipal de Caicó/RN, em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato de locação vigente.

CONTRATADA: M PINHEIRO DE ARAUJO LTDA, CNPJ: 11.689.133/0001-33, localizada na Rua João Vitoriano, nº 205-A, Bairro Acampamento, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

localizada na ^{CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ} Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 mês.

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

RATIFICAÇÃO: em 13 de novembro de 2025, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 13 de novembro de 2025.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 48328063

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2025

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, pela Lei Orgânica do Município de Caicó,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/CMC, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos, bem como de orientar sobre a gestão de documentos digitais e recomendar a adoção de sistemas de gestão documental no âmbito da Câmara Municipal de Caicó - CMC.

Art. 2º - Compete à CPAD/CMC:

I - Elaborar e atualizar o Código de Classificação de Documentos (CCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD), relativos às atividades-meio e fim da Câmara Municipal de Caicó, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, submetendo-os à aprovação da autoridade competente;

II - Orientar as unidades administrativas da CMC na correta aplicação do CCD e da TTDD, bem como analisar, avaliar e selecionar os documentos produzidos e acumulados, identificando aqueles de guarda permanente e os passíveis de eliminação;

III - Elaborar, em caráter excepcional, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD, ou quando inexistirem instrumentos relativos às atividades-fim, conforme orientação da autoridade competente;

IV - Analisar, aprovar e encaminhar à autoridade competente da CMC as listagens, editais e termos referentes à eliminação de documentos;

V - Aplicar os procedimentos de eliminação de documentos no âmbito da CMC, conforme legislação e normas em vigor, assegurando a preservação dos de guarda permanente;

VI - Recomendar a adoção de sistemas eletrônicos voltados à gestão documental, à tramitação de processos e ao fortalecimento da transparência pública;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

VII – Orientar e acompanhar a formação de Grupos de Trabalho (GTs) nas unidades organizacionais da CMC, responsáveis pela análise e avaliação de conjuntos documentais, em conformidade com os instrumentos de gestão aprovados;

VIII – Promover ações de capacitação, treinamento e reciclagem dos servidores em sua área de competência, em articulação com o setor responsável pelos arquivos da instituição;

IX – Articular-se com as demais unidades organizacionais da CMC, emitindo normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 3º - A autorização para a eliminação de documentos, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, ocorrerá por meio da aprovação das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos da CMC pela autoridade competente.

Parágrafo único. A eliminação de documentos públicos será efetuada de forma que a descaracterização não possa ser revertida.

Art. 4º - A CPAD/CMC será constituída pelos seguintes membros:

I - SHARA RACHEL SILVA DUTRA DE MEDEIROS – PRESIDENTE;

II - FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA – MEMBRO;

III - MARIA SANTANA DA SILVA – MEMBRO;

IV - ISLEIDE DO NASCIMENTO CAMPOS – MEMBRO;

V - REGINALDO BEZERRA DA SILVA – MEMBRO;

VI - PAULA MICHELLE LINHARES FLORIPES – MEMBRO;

VII - FRANCISCA JORDÂNYA ARAÚJO BATISTA – MEMBRO; e

VIII - ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS – MEMBRO.

Art. 5º - Para auxiliar os trabalhos da CPAD/CMC poderão ser instituídos formalmente:

I - Grupos de Trabalho (GTs) nas unidades organizacionais da Câmara Municipal de Caicó;

II - Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/CMC e instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 13 de novembro de 2025.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 57230613

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO SENHOR JOSÉ MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor JOSÉ MARIA DA SILVA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

19, DO REGIMENTO INTERNO:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato

correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 25134625

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE
AO SENHOR JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ
MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA
DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO**

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 17340321

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARÁ-MIRINENSE A SENHORA ZEZITA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 73435157

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO SENHOR SEBASTIÃO EUDES DE MOURA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadã Ceará-Mirinense a Senhora ZEZITA DA SILVA OLIVEIRA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor SEBASTIÃO EUDES DE MOURA FERREIRA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 01845104

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO SENHOR RUBEM LUIS DE BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor RUBEM LUIS DE BARROS, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 86862847

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE
AO SENHOR JOSÉ GILMAR DE CARVALHO LOPES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor JOSÉ GILMAR DE CARVALHO LOPES, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 71188518

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE
AO SENHOR WALLYSON HIGOR COSTA DE ASSIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Cristina Severo Marinho

2ª Secretaria

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirimense ao Senhor WALLYSON HIGOR COSTA DE ASSIS, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 42430442

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

Portaria nº 070/2025

Doutor Severiano/RN em 12 de novembro de 2025.

Portaria nº 070/2025

Concede diárias.

A presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao vereador da Câmara, Jandui Pires Dantas, 01 (uma) diária para o mesmo estar na cidade de Natal/RN no dia 12 de novembro do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, a serviço desta casa Legislativa, para Tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LOCAL DE DESTINO: NATAL - RN

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14 e 15 de novembro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2022 - TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN em 12 de novembro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 13 de novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 28081811

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 16/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 16/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária** ao senhor **FRANCISCO BELARMINO FILHO** (presidente da CMMV), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com transporte, estadia e alimentação na cidade de NATAL-RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Protocolar ofícios, em nome da Câmara Municipal, junto a órgãos estaduais e federais, bem como em gabinete de deputado estadual/federal, solicitando a perfuração de poços destinados ao atendimento das zonas rurais do município; Retirar remessa de carteiras de identidade na gráfica responsável pela confecção dos documentos; Retirar material de apoio institucional na Escola da Assembleia Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 012/2025

Extrato do Contrato nº 012/2025

Dispensa nº 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: 28.703.230 ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ - CNPJ: 28.703.230/0001-36

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de Quadros, Placas de Identificação, Displays de Mesa e confecção de títulos de cidadão Nisiaflorestense, para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 29.214,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

VIGÊNCIA: De: 11/11/2025 a 10/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 11 de novembro de 2025

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA - P/Contratante

PRESIDENTE



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ - P/Contratada

REPRESENTANTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de novembro de 2025.

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 85588661

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

PORTARIA N° 094/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTRARIA N° 094/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN.

JOSELENE SIQUEIRA DA COSTA

Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 48010371

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Riachuelo no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de Riachuelo, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), data essa que sucede o feriado nacional, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, estabelecido

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a AMARIUDO DOS SANTOS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no dia 14 de novembro do ano em curso, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer in loco à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no dia 14 de novembro do corrente ano, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais pertinentes à Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 14 de novembro de 2025, retorno data/volta da viagem: 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

em 20 de novembro (quinta-feira) e o feriado municipal do Padroeiro, Sagrado Coração de Jesus estabelecido em 19 de novembro (quarta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 13 de novembro de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Data de encerramento de propostas: 18/11/2025 às 12h00min (horário de Brasília), presencialmente na sede da Câmara Municipal ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico comissao.cmsjs@gmail.com até às 23h:59min.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento destinado aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Informação complementar:

ATENÇÃO: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alertamos, por fim, que o Fornecedor ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento previstas na Lei 14.133/2021, arts.155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispondo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" – Para dúvidas e informações adicionais: comissao.cmsjs@gmail.com .

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 03458808

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 034/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor preço global

Registro do preço: Não

Data da publicação: 13/11/2025

São João do Sabugi/RN, 13 de novembro de 2025.

Vanessa de Assis Campos

Agente de contratação

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 40533085

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 84/2025 de 12 de novembro de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

Tesoureira

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 84/2025 de 12 de novembro de 2025.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 71401384

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras ,providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP para retirada de RG's.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 12 de novembro de 2025.

Elizabeth Cristina Dantas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

Dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa "CÂMARA ABERTA PARA A JUVENTUDE" no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN, e dá outras providências.

A Vereadora MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, Vereadora autora desta proposição,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Tomé aprovou a seguinte Resolução:

REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA

"CÂMARA ABERTA PARA A JUVENTUDE"

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Regulamento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e execução do Programa "Câmara Aberta para a Juventude", instituído pela Lei Municipal nº 1417/2025, no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O Programa tem por finalidade aproximar os estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Ensino Médio do Poder Legislativo Municipal, promovendo atividades de formação cidadã e política.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

Art. 3º. São objetivos específicos do Programa:

- I - promover a educação para a cidadania e o fortalecimento da democracia;
- II - apresentar aos estudantes a estrutura, o funcionamento e a importância do Poder Legislativo Municipal;
- III - estimular o protagonismo juvenil e a formação de novas lideranças comunitárias e políticas;
- IV - valorizar a participação das mulheres na política e nos espaços de decisão;
- V - proporcionar espaço de diálogo entre os Vereadores e a comunidade estudantil;
- VI - incentivar o debate de temas sociais, culturais, econômicos e ambientais de interesse público.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 4º. As atividades do Programa ocorrerão sob a denominação “Hora da Cidadania”, realizadas uma vez por mês, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

Art. 5º. As atividades serão conduzidas da seguinte forma:

- I - recepção dos estudantes pela Vereadora autora da proposição, Presidente, demais Vereadores que queiram participar e equipe técnica da Câmara;
- II - visita guiada às dependências da Câmara Municipal (Plenário, Gabinetes, Galeria de Ex-Presidentes, Arquivo ou Biblioteca, quando houver);
- III - palestra ou explanação sobre o Poder Legislativo e o papel do Vereador;
- IV - apresentação de tema proposto pelos alunos, previamente aprovado pela direção escolar;
- V - espaço para debate e perguntas abertas;
- VI - registro da participação em Livro da Câmara específico para esse fim.

Art. 6º. Cada encontro deverá ter a presença de, pelo menos, um(a) Vereador(a).

Art. 7º. A Vereadora autora da proposição juntamente com o ceremonial da Câmara ficará responsável pela abertura e condução inicial das atividades.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 8º. Poderão participar do Programa as escolas públicas e privadas do Município de São Tomé/RN que ministrem os níveis de ensino previstos no art. 2º deste Regulamento.

Art. 9º. A participação deverá ser solicitada pela direção escolar mediante solicitação protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 10. Cada instituição poderá inscrever um número de alunos por encontro, observada a capacidade física do Plenário.

Art. 11. Compete às escolas:

- I - selecionar os estudantes participantes, garantindo a diversidade de gênero, idade e perfil socioeconômico;

- II - designar professores ou responsáveis para acompanhar os alunos durante a visita;

- III - sugerir temas para debate com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 12. Compete à Câmara Municipal:

- I - garantir espaço físico adequado para a realização das atividades;

- II - disponibilizar servidores para apoio logístico, ceremonial e pedagógico;

- III - elaborar material informativo simplificado sobre o Poder Legislativo a ser entregue aos alunos;

- IV - manter registro fotográfico e documental das atividades;

- V - divulgar em meios de comunicação oficiais os encontros realizados;

- VI - outras ações cabíveis e possíveis de serem realizadas.

CAPÍTULO VI - DO CRONOGRAMA E AVALIAÇÃO

Art. 13. O Programa seguirá calendário anual definido pela Mesa Diretora, divulgado até o mês de março de cada exercício.

Art. 14. A cada semestre será realizado um encontro avaliativo entre representantes da Câmara, das escolas participantes e da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de:

- I - avaliar resultados;

- II - propor melhorias e ajustes;

- III - sugerir novos temas de debate.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A participação no Programa terá caráter

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

educativo, não substituindo a carga horária escolar obrigatória, mas poderá ser considerada atividade complementar pelas instituições de ensino.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 17. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 13 de outubro de 2025.

ITINERAN
TE NO
ÂMBITO
DA
CÂMARA
MUNICIP
AL DE
SÃO
TOMÉ/RN
E DÁ
OUTRAS
PROVIDE
NCIAS.

Maria Elzuerte Cavalcante de Menezes

Vereadora autora

Publicado por: Antônio Pereira da Silva
Código Identificador: 11236623

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2025

O vereador Wscley Dantas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Tomé/RN aprovou, e o Presidente da Casa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica instituída a realização de Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de São Tomé/RN, que ocorrerão em diferentes localidades do Município, objetivando aproximar o Poder Legislativo da população.

Artigo 2º - As Sessões Itinerantes serão realizadas de forma periódica, no mínimo uma sessão por semestre, e seguirão as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único - As Sessões Itinerantes terão caráter exclusivamente consultivo, destinando-se à coleta de sugestões e manifestações da população, sem poder deliberativo para aprovação de matérias legislativas.

Artigo 3º - As Sessões Itinerantes têm por objetivos:

- I - Ampliar a participação popular no processo legislativo;
- II - Levar à população informações sobre as atividades parlamentares;
- III - Coletar sugestões e demandas da comunidade para aprimoramento das políticas públicas;
- IV - Garantir maior transparência e eficiência na atuação

DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2025

DISPÔE
SOBRE A
INSTITUI
ÇÃO DO
PROGRA
MA
CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

legislativa.

Artigo 4º - A programação das Sessões Itinerantes será estabelecida pela Mesa Diretora, com ampla divulgação antecipada nos meios oficiais.

§ 1º - Durante as Sessões Itinerantes, a população terá espaço para manifestação, observando-se os tempos regimentais estabelecidos para uso da palavra.

§ 2º - A ausência injustificada de vereadores às Sessões Itinerantes será registrada em ata e divulgada publicamente.

Artigo 5º - As demandas e propostas apresentadas durante as Sessões Itinerantes serão registradas em ata e encaminhadas aos órgãos competentes.

§ 1º - A Câmara Municipal acompanhará o andamento das demandas e cobrará providências junto aos órgãos competentes.

§ 2º - As informações sobre o andamento das demandas serão divulgadas nos canais oficiais da Câmara Municipal.

Artigo 6º - As Sessões Itinerantes serão transmitidas ao vivo por meio das redes sociais, site oficial da Câmara e rádio comunitária local, garantindo transparência e acesso a toda a população.

§ 1º - As transmissões deverão seguir os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), evitando a divulgação indevida de informações pessoais.

§ 2º - Serão adotadas medidas de acessibilidade digital, como a disponibilização de versões em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e legendagem, garantindo inclusão de toda a população.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 8º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentará relatórios periódicos sobre a execução e impactos das Sessões Itinerantes, garantindo a avaliação contínua do programa.

Artigo 9º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Programa Câmara Itinerante, uma iniciativa inovadora que fortalece a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade, promovendo transparência, participação cidadã e eficiência no atendimento às demandas locais.

Ao realizar Sessões Itinerantes em diferentes localidades do município, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a democracia participativa, garantindo que a população tenha voz ativa no processo legislativo. Conforme estabelecido no Decreto Legislativo, essas sessões ocorrerão no mínimo uma vez por semestre, sendo distribuídas de forma equitativa entre as diversas regiões do município, de modo a contemplar todas as comunidades.

As Sessões Itinerantes seguirão os mesmos moldes e ritos regimentais das sessões ordinárias, garantindo que os trâmites legislativos sejam respeitados e assegurando a legalidade das deliberações realizadas.

A realização dessas sessões possibilita que os vereadores escutem diretamente as demandas da população, sem intermediários, tornando o processo legislativo mais dinâmico, acessível e alinhado com as reais necessidades da sociedade. Para garantir a transparência e o compromisso dos parlamentares, todas as Sessões Itinerantes serão registradas em ata, com a devida publicidade da frequência dos vereadores e das manifestações populares.

Além disso, as sugestões e reivindicações apresentadas durante as Sessões Itinerantes serão formalmente encaminhadas aos órgãos competentes para análise e providências, fortalecendo o papel fiscalizador da Câmara Municipal.

Para assegurar ampla participação popular, a divulgação das sessões será realizada de maneira antecipada e estratégica, utilizando os canais oficiais da Câmara Municipal e outros meios de comunicação acessíveis à população. As sessões serão transmitidas ao vivo, com recursos de acessibilidade, incluindo intérprete de Libras e/ou legendagem, garantindo inclusão e ampla transparência.

A viabilidade financeira do programa será garantida dentro do orçamento da Câmara Municipal, sem comprometer outras atividades legislativas. Ademais, poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, visando otimizar recursos e ampliar o impacto positivo da iniciativa.

Por fim, o programa contará com mecanismos de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

monitoramento e avaliação, por meio de indicadores de desempenho e relatórios periódicos, permitindo ajustes e aperfeiçoamentos contínuos.

Wscley Dantas de Oliveira

Vereador Autor

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com a democracia participativa, a transparência e a valorização da voz da população.

Plenário Rainel Pereira de Araújo, em São Tomé/RN, 03 de abril de 2025.

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 10607175

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110.001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante a autorização do Sr. Ozires Borges Vilar Neto, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de ornamentação de ambiente, inclusive com iluminação, para a realização da Sessão Solene promovida pelo Legislativo Municipal.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Resolução 006/2025 do Poder Legislativo de Jardim do Seridó e no inciso II, art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 95 - É dispensável a licitação:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a

A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no exercício de suas atribuições legais, necessita assegurar a adequada infraestrutura para a realização Sessão Solene celebra o aniversário de emancipação política, um marco significativo para a comunidade, reforçando a identidade e o orgulho cívico local. A mesma promovida pelo legislativo simboliza respeito às

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282



tradições e ao papel das instituições públicas em promover a cultura e a coesão social. A contratação de uma empresa ou profissional especializado visa assegurar que o evento tenha o devido destaque, com ornamentação adequada que reflete a importância histórica da data e crie um ambiente acolhedor e solene.

Além disso, a prestação de serviços de decoração e iluminação exige conhecimentos técnicos específicos e equipamentos apropriados para a criação de um ambiente seguro e esteticamente apropriado para uma celebração pública. Ao contratar profissionais especializados, o legislativo busca garantir a qualidade dos serviços e a observância das normas de segurança e acessibilidade, assegurando que o evento seja acessível e seguro para todos os participantes.

Por fim, a contratação respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, especialmente no que se refere ao planejamento adequado, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Essa contratação também se alinha com as diretrizes de boas práticas na administração pública, demonstrando comprometimento com a organização eficiente e transparente do evento, bem como com a valorização das tradições municipais e da participação cívica.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta deu-se conforme motivação da necessidade desta casa legislativa, além dos meios expostos na Resolução 006/2025.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **52.765.115 WILLAME DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.765.115/0001-70**, para proceder-se à contratação supracitada, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282



Jardim do Seridó/RN, 12 de novembro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 88676873

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº: 1.110.001/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 017/2025.

BASE LEGAL: ART. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/21/RESOLUÇÃO 006/2025 CMJS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: 52.765.115 WILLAME DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.765.115/0001-70.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de ornamentação de ambiente, inclusive com iluminação, para a realização da Sessão Solene promovida pelo Legislativo Municipal.

PREÇO GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 12 de novembro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 16683036

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PORTRARIA Nº 103/2025
em 06 de novembro de 2025

Dispõe Sobre a Composição da **Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade** da Câmara Municipal de São Miguel, para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A pedido, destituir a Senhora Vereadora TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º Nomear a Senhora Vereadora ÂNGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO para compor a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em substituição à Vereadora destituída no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de novembro de 2025.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2025.11.13 11:20:34 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 38587615

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS RIO GRANDE DO NORTE

Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000

CNPJ: 09.079.153/0001-40

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

As empresas enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA de APURAÇÃO** dos valores na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para licitacaocomlagoadevelhos@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **11 de novembro de 2025, Edição Nº 2279**, com envio de propostas prevista de **10/11/2025 até 12/11/2025, às 17:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA (VALOR GLOBAL)

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor do Item	Colocação
1	A.W.A SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	15.313.592/0001-79	R\$ 4.500,00	1º Colocado
2	ALBERTO PEREIRA DE SALES 05846906494	42.661.266/0001-25	R\$ 4.950,00	2º Colocado
3	JOSE ALIXON ALMEIDA DE SANTANA 79152635449	12.467.910/0001-68	R\$ 5.100,00	3º Colocado

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do Julgamento da documentação.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ SARAIVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:

JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR
Código Identificador: 87272484

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **ATOS**

CÂMARA MUN. DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURENÇO CRUZ

Ato da Mesa Nº 004/2025, 01 de outubro de 2025.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 36, § 1º da Lei Nº 767/2024, de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 do Município de Governador Dix- Sept Rosado/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de **R\$ 19.540,00** (**dezenove mil, quinhentos e quarenta reais**) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste ato.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de outubro de 2025.

Adonias Francisco de Melo
Presidente da Câmara

Francisco das Chagas Cruz
Primeiro Secretário

Maristela de Almeida Cardoso
Segundo Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUN. DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURENÇO CRUZ

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	19.540,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	19.540,00

Anexo II

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diárias - civil	6.740,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3350410000 - Contribuições	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	19.540,00

Publicado por:

Adonias Francisco de Melo

Código Identificador: 06071220

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 101100001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 14/11/2025 a 14/11/2025

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 13 de novembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 84547150

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

CÂMARA MUNICIPAL DE FECAM - EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O(a) Presidente da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN**, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros da diretoria e demais Presidentes das Câmaras Municipais filiadas a se reunirem no dia **01 de dezembro de 2025 (segunda-feira)** em Assembleia Geral, com instalação em **1ª (primeira) convocação às 9:00 horas**, por maioria absoluta de seus membros; em **2ª (segunda) convocação às 09:30 horas**, com um terço de seus membros; e em **3ª (terceira) convocação às 10:00 horas**, com o número de membros presentes, na sede da **FECAM/RN**, Rua Almeida Barreto, 433 - A - Lagoa Nova, Natal - RN, 59054-611, para deliberar, com fulcro no art. 15, XI, do Estatuto Social sobre:

- a) A criação e a aprovação do seu respectivo regulamento da Comenda “JOANA BESSA” a ser conferida a autoridades e cidadãos brasileiros com reconhecimento nacional, regional e/ou municipal com préstimos de atos/ações e/ou serviços em prol do Poder Legislativo Municipal e/ou dos vereadores de quaisquer dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;
- b) Outros interesses da entidade e/ou de seus associados;

Natal/RN, 13 de novembro de 2025.

ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

ERINEIDE FERNANDES SÁ
Diretora Executiva da FECAM/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2282

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.